

PROJETO DE LEI Nº 1.460 / 89

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO A UNIÃO MURIAEENSE DOS ESTUDOS SECUNDARISTA.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no limite de NCZ\$ 3.000,00 (três mil cruzados novos) por conta da dotação 02.2.1- Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Código 0300000.

Art. 2º - Os recursos provenientes para abertura de crédito especial serão decorrentes de dotação reserva de contingência código 9.9.9.9, prevista para o orçamento de 1990.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 1989.

Wanderley Torres – Vereador

João Paulo Neves – Vereador

Veto